



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 813A

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
LEI Nº 1713 DE 21 DE MAIO DE 2024.

Fls. 40  
Prefeita Municipal

### “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ARAMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L. D. M., de 05.04.90, etc.;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado “**DALVA APARECIDA PIERAZZO RODRIGUES**”, a Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada na Rua Renivaldo Ienny, nº 411, Bairro Arnaldo Scandiuzzi.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aramina, 21 de maio de 2024.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**REGISTRADA** e arquivada na forma da Lei Aramina, data supra.

  
Neiva Maria Lacerda Marott  
Resp. pelo Exp. da Secretaria

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP. CEP: 14550-000  
governo@aramina.sp.gov.br